



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 32/1958

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA FIXAR AS LEITURAS INICIAIS DA SESSÃO ORDINÁRIA.

Data da Norma

16/04/1958

Data de Publicação

19/04/1958

Veículo de Publicação

O JUNDIAIENSE

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 46/1958](#) - Autoria: José Polli

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: JOSÉ POLLI

Histórico de Alterações

Data da Norma

19/12/1963

Norma Relacionada

[Resolução nº 113/1963](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

R E S O L U Ç Ó E N° 32

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 16/4/1.958

R E S O L V E:

Art. 1º - O art. 57 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57 - Após a leitura da ata, o 1º secretário procederá à leitura resumida do expediente na ordem seguinte: correspondência de que a Câmara deva tomar conhecimento ou deliberar sobre a mesma, projetos-de-lei, projetos-de-resolução, indicações, requerimentos e pareceres."

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de abril de mil novecentos e cinquenta e oito.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de abril de mil novecentos e cinquenta e oito.

Juracy Paúperio
Secretário Administrativo